

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35.300.492.307

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª
(SEXAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Série Única da 65ª (sexagésima quinta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Especial de Investidores de CRA, que será realizada, em primeira convocação, no dia 28 de maio de 2024, às 11 (onze horas), de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar ou não, a declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1/21 ("CPR- Financeira"), com o consequente resgate antecipado dos CRA, em razão da ocorrência de Eventos de Inadimplemento Não Automático, nos termos do item (xxiv) da cláusula 7.3 do Termo de Securitização e do item (xxiv) da cláusula 10.2 da CPR- Financeira, pela falta de cumprimento de obrigação pecuniária pelo Devedor, consistente no pagamento da Remuneração e Amortização previstos para o dia 30 de abril do presente ano;

(ii) Caso aprovado a não declaração do vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural Financeira nº 1/12 ("CPR – Financeira"), conforme o item (i) acima, aprovar ou não, a prorrogação do pagamento da Remuneração e da Amortização da CPR- Financeira e consequentemente dos CRA, para o dia 31 de maio de 2024, sem prejuízo de incidência dos Encargos Moratórios; e

(iii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia;

Informações Gerais: presente Assembleia será realizada via vídeo conferência, via plataforma "Zoom". A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema *Zoom* de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial, com link de acesso a ser disponibilizado pela Securitizadora àqueles Titulares que enviarem ao endereço eletrônico da Securitizadora para ri@vert-capital.com e ao Agente Fiduciário para agentefiduciario@planner.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

O Titular do CRA poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto à distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da instrução de voto à distância em sua página eletrônica (<https://ri.vert-capital.com/#/detalhes/236/390>) e na página eletrônica da CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.8 do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas por, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA

em Circulação, em primeira convocação, e, em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, caso necessário.

As orientações e informações complementares aos Titulares dos CRA que desejem participar desta Assembleia, da referida emissão, podem ser solicitadas através do endereço eletrônico: agentefiduciario@planner.com.br e ri@vert-capital.com.

São Paulo, 07 de maio de 2024

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Securizadora